

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
13/01/2025
Secretaria municipal de
Comunicação*

“DISPÕE SOBRE A DOBRA DE CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme a edição do novo Diploma legal de nº 1.367/2025 e ainda;

CONSIDERANDO a obrigação de zelar pela transparência dos atos públicos;

CONSIDERANDO o artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil, que garante a educação à toda população e determina que a oferta do ensino é dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 637/2005, que institui o sistema municipal de ensino de Santo Antônio do Descoberto-GO, que trata a Lei Federal nº 9.394/96 e que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CONSIDERANDO que os editais de concurso público, publicados, de nossa municipalidade estipulava uma carga horária de 20 horas para investidura em cargo de professor;

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar, através deste ato, a dobra de carga horária, em favor do servidor efetivo **LUCIANO RODRIGUES VERAS**, Professor, 20 horas para 40 horas semanais, sendo modulado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Virgílio de Medeiros 20h e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdon Elias 20h, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dez (10) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


ELISMAR MALTA RIBEIRO

Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 106/2025

